



DECRETO Nº 828, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Itararé para o decênio 2026 a 2036.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 a 2036;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE e a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

Considerando ainda, a necessidade de articulação entre Poder Público, Conselhos, Fóruns e sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, revisão, acompanhamento e sistematização do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itararé, Estado de São Paulo para o decênio 2026 a 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- VI – Câmara Municipal;
- V – Conselho do FUNDEB;
- VI – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – Sociedade Civil Organizada;





- IX – Representantes da Educação Infantil;
- X – Representantes do Ensino Fundamental;
- XI – Representantes da Educação Especial;
- XII – Outros representantes definidos pelo município.

§1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato oficial do Poder Executivo Municipal.

§2º Especialistas, técnicos e representantes de instituições poderão ser convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão Gestora, sem direito a voto.

Art. 3º. A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante oficialmente designado.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:

- I – Coordenar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação;
- II – Elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;
- III – Promover reuniões, consultas públicas, debates e audiências para garantir a participação da comunidade;
- IV – Sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;
- V – Garantir alinhamento entre o PME, o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação;
- VI – Organizar diagnósticos, levantamentos de dados e estudos técnicos necessários;
- VII – Produzir documentos orientadores e relatórios das etapas realizadas;
- VIII – Encaminhar a minuta final do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo;
- IX – Acompanhar e avaliar o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. A Comissão Gestora poderá constituir subcomissões técnicas ou grupos de trabalho temáticos para apoio às atividades de elaboração do PME.

Art. 6º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.





Art. 7º. A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de junho de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

RONAN JOSÉ DA MATTA
Secretário de Administração

